



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 006/2018

PREGAO: N° 004/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 012/2018.

Pelo presente instrumento, o município de Dom Aquino através da Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, pessoa jurídica, de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.347.119/0001-23, Inscrição Estadual isenta, com sede à Avenida Cuiabá, 143, Centro, Dom Aquino - MT, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSAIR JEREMIAS LOPES, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 692.837.701-10, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e do outro lado compareceu o Senhor Gaspar Donizete de Queiroz, portador da Cédula de Identidade RG n° 255076 SSP/MT e CPF/MF n°. 229.970.321-72, neste ato representando a EMPRESA **COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE JUSCIMEIRA LTDA CNPJ: 03939469\0010-70** situada a Av. Pedro Celestino N°140 Bairro: Centro Município de Dom Aquino MT Fone: (66)3451-1244 , doravante denominada CONTRATADA, e por ele foi dito que vem assinar o presente Termo de Ata de “**Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar, nas unidades educacionais, e gêneros alimentícios e de nutrição para atender a Secretaria de Educação Esporte e lazer conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos.**” oriundo de procedimento licitatório, na modalidade Pregão - Registro de Preços, no processo n° /2018, sujeitando-se as partes as normas constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n°. 072/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar, nas unidades educacionais, e gêneros alimentícios e de nutrição para atender a Secretaria de Educação Esporte e lazer conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Os preços unitários que vigorarão inicialmente nesta Ata de Registro de Preços, são os constantes abaixo:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	600	LOGRAM	ABOBORA CABOTIA OU PAULISTA- MADURA DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 0,5 OU 1KG CADA OU O MAIS PROXIMO POSSIVEL	GOIANO	2,950	1.770,00
1	2	400	LOGRAM	ABOBRINHA VERDE - DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,5 OU 1KG CADA OU O MAIS PRÓXIMO POSSIVEL DESTE PESO.	GOIANO	4,300	1.720,00
1	5	1000	UNIDADE	AÇUCAR CRISTAL: SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, COR BRANCA, CRISTALIZADO, EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES ATOXICOS DE 2KG	TAMARATI	2,750	2.750,00
1	6	40	MOLHO	ALFACE - DE 1ª QUALIDADE, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES	VANDERLEI	2,250	90,00
1	7	400	LOGRAM	ALHO - DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,5 OU 1KG CADA OU O MAIS PRÓXIMO POSSIVEL DESTE PESO.	GOIANO	17,900	7.160,00
1	11	500	LOGRAM	BANANA DE FRITAR- DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,5 OU 1KG CADA OU O MAIS PRÓXIMO POSSIVEL DESTE PESO.	GOIANO	5,400	2.700,00
1	12	500	LOGRAM	BANANA MAÇA - DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,5 OU 1KG CADA OU O MAIS PRÓXIMO POSSIVEL DESTE PESO.	GOIANO	5,700	2.850,00
1	13	200	LOGRAM	BANANA NANICA- DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,5	GOIANO	4,900	980,00
				OU 1KG CADA OU O MAIS PRÓXIMO POSSIVEL DESTE PESO			
1	14	600	LOGRAM	BATATA INGLESA - DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES,	GOIANO	3,850	2.310,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,5 OU 1KG CADA OU O MAIS PRÓXIMO POSSIVEL DESTE PESO.			
1	15	1000	LITRO	BEBIDA LACTEA, POLPA DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO. PRODUTO RESULTANTE DA MISTURA DO LEITE (IN NATURA, PASTEURIZADO, ESTERILIZADO, UHT, RECONSTITUÍDO, CONCENTRADO, EM PÓ, INTEGRAL, SEMIDESNATADO OU PARCIALMENTE DESNATADO E DESNATADO) E SORO DE LEITE (LÍQUIDO, CONCENTRADO E EM PÓ) ADICIONADO OU NÃO DE PRODUTO(S) OU SUBSTÂNCIA(S) ALIMENTÍCIA(S), GORDURA VEGETAL, LEITE(S) FERMENTADO(S), FERMENTOS LÁCTEOS SELECIONADOS E OUTROS PRODUTOS LÁCTEOS.	COMAJUL	3,950	3.950,00
1	16	100	LOGRAM	BETERRABA - DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,5 OU 1KG CADA OU O MAIS PRÓXIMO POSSIVEL DESTE PESO.	GOIANO	3,280	328,00
1	22	500	LOGRAM	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE- BIFE AMACIADO EM PACOTE DE 1 KG (COXÃO MOLE, COXÃO DURO, ALCATRA, CONTRA FILÉ, PATINHO) PERCENTUAL MÁXIMO ACEITAVEL DE SEBO OU GORDURA 10% EMBALAGEM DE SACO PLAS ATOXICO	JBS	21,400	10.700,00
1	23	500	LOGRAM	CARNE BOVINA DE 1ª EM PEDAÇOS/PICADA : EM PCT DE 1KG (COXAO MOLE, DURO, ALCATRA, CONTRA_FILE, PATINHO): PERCENTUAL MAXIMO ACEITAVEL DE SEBO OU GORDURA 10%. EMBALAGEM DE SACO PLASTICO ATOXICO.	JBS	19,700	9.850,00
1	24	500	LOGRAM	CARNE BOVINA DE 1ª MOIDA: EM PCT DE 1KG (COXAO MOLE, DURO, ALCATRA, CONTRA_FILE, PATINHO): PERCENTUAL MAXIMO ACEITAVEL DE SEBO OU GORDURA 10%. EMBALAGEM DE SACO PLASTICO ATOXICO.	JBS	18,700	9.350,00
1	25	1000	LOGRAM	CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇOS/PICADA - EM PCT DE 1 KG (ACÉM, CAPA DE CONTRA FILÉ, PALETA GROSSA E FINA, CABEÇA DE LOMBO, MAMINHA, MÚSCULO, FRALDINHA, PONTA DE AGULHA): PERCENTUAL MÁXIMO ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA - 10%. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO ATÓXICO.	JBS	15,000	15.000,00
1	26	500	LOGRAM	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA E EMBALADA - EM PCT DE 1 KG (ACÉM, CAPA DE CONTRA FILÉ, PALETA GROSSA E FINA, CABEÇA DE LOMBO, MAMINHA, MÚSCULO, FRALDINHA, PONTA DE AGULHA): PERCENTUAL MÁXIMO ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA - 10%.	JBS	16,000	8.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1	27	500	LOGRAM	EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO ATÓXICO CARNE BOVINA DE 2ª SO PALETA EM BIFE, EM PCTS DE 1KG: PERCENTUAL MAX. ACEITAVEL DE SEBO OU GORDURA- 10%. EMBALAGEM DE SACO PLASTICO ATOXICO.	JBS	15,500	7.750,00
1	28	100	LOGRAM	CARNE FÍGADO - EM PACOTES DE 1 KG, PRODUTO CRU E FRESCO. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO ATÓXICO. SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO. COM A COR CARACTERÍSTICA, VERMELHO ESCURO.	JBS	9,600	960,00
1	29	200	LOGRAM	CARNE SUINA PICADA - COSTELA, PALETA, PERNIL, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS DE 1 KG CADA, PICADOS/SERRADAS EM TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 5X5CM, EMBALADOS	SUINUITRI	14,100	2.820,00
1	30	300	LOGRAM	EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO. CEBOLA BRANCA - DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,5 OU 1KG CADA OU O MAIS PRÓXIMO POSSIVEL DESTE PESO.	GOIANO	3,620	1.086,00
1	31	300	LOGRAM	CENOURA - DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,5 OU 1KG CADA OU O MAIS PRÓXIMO POSSIVEL DESTE PESO.	GOIANO	3,990	1.197,00
1	33	200	MAÇO	CHEIRO VERDE - DE 1ª QUALIDADE, SEM MANCHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	VANDERLEI	2,200	440,00
1	34	300	LOGRAM	CHUCHU - DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,5 OU 1KG CADA OU O MAIS PRÓXIMO POSSIVEL DESTE PESO	GOIANO	2,980	894,00
1	35	400	LOGRAM	COLORAU: COLORIFICO EM PÓ A BASE DE SEMENTE DE URUCUM, 100% PURO, RÓTULO COMPLETO, PCT DE 500G.	RONDON	3,200	1.280,00
1	36	150	LOGRAM	COSTELA BOVINA DE 2ª, MINDINHA SERRADA DE APROXIMADAMENTE 5X5 CM, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS E TRANSPARENTES E ATÓXICOS.	JBS	10,200	1.530,00
1	37	200	MAÇO	COUVE - DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	VANDERLEI	2,300	460,00
1	38	100	UNIDADE	ERVA DOCE 1ª QUALIDADE SEM PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 10G INTEGROS, DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MINIMO EM 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA	MIKA	0,940	94,00
1	41	100	LOGRAM	FARINHA DE MILHO-SECA, TIPO 1, COR	MIKA	5,400	540,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				AMARELA. DE 1ª QUALIDADE, SEM PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS ÍNTEGROS DE 1 KG, COM RÓTULO COMPLETO, DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MÍNIMO EM 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
1	46	150	UNIDADE	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: DE 1ª QUALIDADE, SEM PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ATÓXICAS COM RÓTULO COMPLETO. DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MÍNIMO EM 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. LATA DE 90G.	ROYAL	1,990	298,50
1	48	800	LOGRAM	FRANGO COXA E SOBRECOXA - PRODUTO SEM TEMPERO, CONGELADO, EMBALAGEM ATÓXICA, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO. COR AMARELA-ROSADA, CONGELADA (ATÉ -12°C).	SEARA	4,000	3.200,00
1	50	400	LITRO	IOGURTE DE FRUTA, POLPA DE FRUTA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO. INGREDIENTES: LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL, PREPARADO DE FRUTA (ÁGUA, XAROPE DE AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE MORANGO, AÇÚCAR, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E CORANTES ARTIFICIAIS PONCEAU 4R E BORDEAUX5), XAROPE DE AÇÚCAR E FERMENTOS LÁCTEOS. AROMATIZADO E COLORIDO ARTIFICIALMENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	COMAJUL	5,200	2.080,00
1	51	600	LOGRAM	LARANJA - DE 1ª QUALIDADE, SEM	GOIANO	1,800	1.080,00
				AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,5 OU 1KG CADA OU O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DESTE PESO.			
1	52	50	LITRO	LEITE DE SOJA, CAIXAS DE 1000ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ADES	4,900	245,00

5

Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0XX) – 66 –3451-1127/1299 – Fax – 3451-1236
CEP 78.830-000 Dom Aquino Mato Grosso

licitacaopmda@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1	60	30	UNIDADE LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL DE DANONE PARTIDA, ADICIONADA DE PROBIÓTICOS, COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DE SORO E EXCLUSIVOMIX DE 98% DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE, MISTURA DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS) COMPOSIÇÃO: SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, LEITE DESNATADO EM PÓ , GALACTOLIGOSSACARÍDEO, FROOTOLIGOSSACARÍDEO , MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO , MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CASEINATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, AD ENOSINA, INOSINA E GUANOSINA), FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, L-TRIPTOFANO, VITAMINA E, L-CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, IONOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, NIACINA, GLUTAMATO, CÚPRICO, D- PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA , ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA K, SELÊNIO, VITAMINA D, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE MONOEDIGLICERÍDEO. NÃO GLÚTEN. LATA 400G. (REFERÊNCIA: APTAMIL 1)	DANONE	24,990	749,70
1	67	40	UNIDADE LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, ADICIONADA COM IMMUNOFORTIS (90% GOS E 10% FOS), COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, CITRATO TRISSÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATOS FERROSO E DE ZINCO, VITAMINAS E E A, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINAS B6 E B1, ?-CAROTENO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE POTÁSSIO, VITAMINAS K, D E B12, AROMATIZANTE. NÃO CONTEM GLÚTEN. LATA 400G. (REFERÊNCIA: APTAMIL 2)	DANONE	24,980	999,20
1	75	100	LOGRAM LINGUIÇA DE FRANGO SEM PIMENTA -	SADIA	11,800	1.180,00
1	76	80	LOGRAM LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA S/ PIMENTA -	EXCELENCIA	11,700	936,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1	77	200	LOGRAM MAÇA - DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,5 OU 1KG CADA OU O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DESTES PESOS.	GOIANO	6,400	1.280,00
1	80	300	LOGRAM MAMÃO - DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,5 OU 1KG CADA OU O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DESTES PESOS.	GOIANO	4,200	1.260,00
1	81	300	LOGRAM MANDIOCA - DE 1ª QUALIDADE, DESCASCADA, SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1KG CADA OU O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DESTES PESOS.	MARIA LUCIA	3,260	978,00
1	82	300	LOGRAM MARGARINA VEGETAL - PRODUTO DELICIA INDUSTRIALIZADO, CREMOSO EM EMULSÃO ESTÁVEL; A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, COM 0% DE GORDURAS TRANS, PODENDO CONTER LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, ENRIQUECIDOS DE VITAMINAS, ADICIONADA DE SAL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MÍNIMO EM 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		3,800	1.140,00
1	83	300	LOGRAM MELANCIA - DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS.	GOIANO	1,350	405,00
1	88	800	DUZIA OVOS: CLASSE A, BRANCOS, SEM PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES, QUEBRADURAS; EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 12 UNIDADES (DÚZIA).	C VERDE	5,900	4.720,00
1	89	100	LOGRAM PIMENTÃO - DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,5 OU 1KG CADA OU O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL	GOIANO	6,000	600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DESTE PESO.							
1	98	500	LOGRAM	PRESUNTO COZIDO, 1ª QUALIDADE. SEARA		17,600	8.800,00
PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE ATOXICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.							
1	99	100	UNIDADE	QUEIJO PARMESAO RALADO, CONTENDO NO MÍNIMO 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	VIGOR	3,800	380,00
1	100	300	LOGRAM	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, DE 1ª QUALIDADE, COM INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A 10°C. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVIOLÁVEL. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	COMAJUL	20,800	6.240,00
1	101	200	LOGRAM	REPOLHO - DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,5 OU 1KG CADA OU O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DESTE PESO.	GOIANO	3,000	600,00
1	102	100	MAÇO	RUCULA - DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	VANDERLEI	2,600	260,00
1	104	600	LOGRAM	SALSICHA A GRANEL - COMPOSTA DE CARNE BOVINA, COR CORRESPONDENTE A SUA COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM ATÓXICA, CONSERVADA EM TEMPERATURA DE 0º A 7ºC.	SEARA	7,600	4.560,00
1	105	300	UNIDADE	TEMPERO COM SAL, COLOR., ALHO, CEBOLA, ORÉG., SALSA, LOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E DE CEBOLA E REALÇADORES DE SABOR, PCT COM NO MIN. 60G (LARANJA, VERM., MARRON, VERDE) TIPO SAZON OU SEMELH	ZAEI	3,050	915,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1	107	300	LOGRAM	TOMATE -DE 1ª QUALIDADE, SEM GOIANO AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,5 OU 1KG CADA OU O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DESTE PESO.	6,100	1.830,00
---	-----	-----	--------	--	-------	----------

Quantidade de Itens: **52**

Total da Empresa: **R\$ 143.295,40**

O VALOR GLOBAL DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 143.295,40 (cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

PARÁGRAFO 1º - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos objetos desta Ata de Registro de Preços, incluído frete, posto nos locais designados pela Unidade Requisitante.

PARÁGRAFO 2º - Se, durante a vigência da Ata de registro de Preço, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a Administração proceder a revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA

A Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos de legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA QUINTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito, **em até 30 dias** após o recebimento dos produtos, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal, inclusos todas as despesas, os impostos, taxas, encargos sociais, fiscais, fretes, custos diretos e indiretos, e demais despesas pertinente, e devidamente atestado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, o número do lote da licitação bem como a Secretaria em questão de acordo com a requisição ou ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

O pagamento será efetuado, após o recebimento da Nota fiscal/fatura na unidade requisitante e mediante ordem de pagamento emitida pela Prefeitura, através da rede bancária, para o que a Empresa deverá fazer constar da nota fiscal a indicação da agência (com número/ endereço) e número da conta corrente no banco.

Não haverá atualizações ou compensações financeiras a qualquer título ou hipótese.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA DO OBJETO

Prazo de Entrega: O prazo máximo para a entrega do objeto, a critério da Unidade Requisitante é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento. Facultativamente desde que, devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

Local de Entrega: O objeto deverá ser entregue no local descrito na autorização de fornecimento expedida pela unidade requisitante.

18.3. Condição de entrega: A empresa vencedora obrigará-se a entregar os materiais estritamente de acordo com as disposições constantes no Anexo I, parte integrante deste edital.

A Prefeitura poderá recusar os materiais entregues em desacordo com as especificações constantes no Anexo I deste edital.

Por ocasião da entrega dos materiais, em conjunto com os mesmos deverá ser entregue a nota fiscal/Fatura.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

A EMPRESA fica sujeita as seguintes penalidades:

a) Multa pela recusa da EMPRESA em receber o pedido a título protelatório para entrega: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b)** Multa por dia de atraso na entrega: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor de quantidade que deveria ser entregue, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- c)** Multa por inexecução parcial da requisição: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada;
- d)** Multa por inexecução total da requisição: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

PARÁGRAFO 1º - A Empresa fica sujeita às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações bem como as sanções previstas do artigo 7º da lei 10520/02.

PARÁGRAFO 2º - As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

PARÁGRAFO 3º - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA detentora da Ata tenha a receber. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.

PARAGRAFO 4º - Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela licitante que vier a ser vencedora, serão atualizadas pelo IPC-FIPE – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado “ pro rata die ” e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a)** A EMPRESA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b)** A EMPRESA não formalizar o Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- c) A EMPRESA der causa à rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

PARÁGRAFO 1º - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na cláusula décima, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

PARÁGRAFO 2º - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Dos municípios, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

PARÁGRAFO 3º - Pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços. A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII da Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela Unidade Requisitante consoante o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PEDIDOS

Os pedidos deverão ser formulados através de Autorização de Fornecimento efetuada pela unidade requisitante.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO 1º - A EMPRESA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO 2º - Na hipótese da EMPRESA detentora da ata de registro de preços se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

Os técnicos da Unidade Requisitante efetuarão vistoria no ato da entrega e avaliarão as condições físicas dos produtos (inclusive seu preço). Caso estas condições não sejam satisfatórias, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostas por outra, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços o servidor público municipal desta Prefeitura de Dom Aquino, , ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREJUÍZOS

Corre por conta da EMPRESA detentora da Ata qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PREÇOS

Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá a rescisão da Ata anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DADOS CADASTRAIS

A EMPRESA detentora desta Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO Em caso de não cumprimento da cláusula em epigrafe ficará suspenso o pagamento do objeto desta Ata de registro de Preços até a sua respectiva regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS AJUSTES

Os ajustes, oriundos da presente ata, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes com a execução do presente TERMO DE ATA correrão à conta da(s) dotação(ões):

CONTA							NOMENCLATURA
06							SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06	001						
06	001	12					MANUTENÇÃO DO PNAE
06	001	12	361				
06	001	12	361	0036			MATERIAL DE CONSUMO
06	001	12	361	0036	2036	3.3.90.30.00.00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTA							NOMENCLATURA
06							SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06	001						
06	001	12					
06	001	12	122				OUTRAS DESPESAS COM
06	001	12	122	0003			SECRETARIA DE
06	001	12	122	0003	2041	3.3.90.30.00.00	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
06	001	12	122	0003	2041	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

CONTA							NOMENCLATURA
06							SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06	001						
06	001	12					
06	001	12	365				MANUTENÇÃO PNAC
06	001	12	365	0036			
06	001	12	365	0036	2034	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

CONTA							NOMENCLATURA
06							SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06	001						
06	001	12					
06	001	12	367				MANUTENÇÃO E ENCARGOS-
06	001	12	367	0049			CONVÊNIO PESTALOZZI
06	001	12	367	0049	2131	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

17. CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A EMPRESA deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo a do perfeito cumprimento do Termo de Ata. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

de **Pregão n.º. 004/2018** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

18. CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DO FORO

18.1 As partes elegem o foro de Dom Aquino -MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes assinam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede da **Prefeitura Municipal**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

DOM AQUINO – MT, 24 DE MAIO DE 2018.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito municipal

COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE JUSCIMEIRA LTDA
CNPJ: 03939469\0010-70
Contratada

TESTEMUNHAS:

LUIZ CASTRO DE SOUZA
RG: 480101 SSP/MT
CPF: 405.166.791-04

DANILO MORAIS SILVA SOUSA
RG :16426622 SJ/MT
CPF: 016.289.211-02